

PORTRARIA ANAC Nº 3023/SIA, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

Exclui o aeródromo privado Fazenda Cruzeiro (MG) do cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 1º, inciso IV, da Portaria nº 2304/SIA, de 17 de dezembro de 2010, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, considerando o que consta do processo nº 00065.163528/2014-48,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o aeródromo baixo do cadastro, fechando-o ao tráfego aéreo:

I - denominação: Fazenda Cruzeiro;

II - código OACI: SJDA;

III - município (UF): Uberaba (MG);

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas):

19° 11' 32" S / 048° 07' 02" W

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 5 de março de 2015.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 1362/SIA, de 12 de agosto de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 13 de agosto de 2009, Seção 1, página 153.

HUGO VIEIRA DE VASCONCELOS